

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CRITÉRIO DE DESEMPATE E ANÚNCIO DE
EVENTUAL SORTEIO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2026 SELEÇÃO PÚBLICA PARA
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS -
- MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES – RJ**

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a desistência formal do candidato;

CONSIDERANDO a existência de 04 (quatro) candidatos rigorosamente empatados na 2º (segunda) colocação;

CONSIDERANDO a omissão absoluta sobre critérios de desempate no Edital de Regência deste certame;

CONSIDERANDO a ausência de disposições sobre critérios de desempate tanto na Lei Complementar Municipal nº 224, de 05 de novembro de 2025 (que dispõe sobre a criação de cargos de ACS e ACE), quanto na Lei Complementar Municipal nº 084 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio das Flores), configurando uma lacuna normativa no ordenamento municipal;

CONSIDERANDO que a comissão constatou, por meio dos dados cadastrais de inscrição, a inexistência de candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos entre os empatados, restando inaplicável o critério de preferência do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade e a estrita necessidade de integração analógica do direito para suprir a omissão, buscando amparo em legislação federal de ordem pública;

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA FUNÇÃO DE JURADO

Ficam convocados os 04 (quatro) candidatos empatados, listados abaixo, a apresentarem documentação comprobatória do exercício efetivo da função de jurado no Tribunal do Júri, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal Brasileiro (Lei Federal nº 3.689/1941), que confere primazia em igualdade de condições para o provimento de cargo, emprego ou função pública.

CANDIDATOS
Breno Silva Costa
Carol Galan
Kelly Lima Moreira
Yasmim Fonseca Brunório Solidão

2. DO PRAZO E FORMA DE ENVIO

A documentação (Certidão emitida pelo Tribunal do Júri comprovando a efetiva participação em Conselho de Sentença) deverá ser enviada no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste ato, exclusivamente para o e-mail

processoseletivoace@riodasflores.rj.gov.br ou entregue presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Saúde no endereço Rua Leoni Ramos, nº 7, Centro – Rio das Flores no horário das 8h às 17h.

3. DA PREVISÃO ANUNCIADA DE SORTEIO PÚBLICO

Na hipótese de insucesso do critério previsto no item 1 — seja pelo não envio de certidões válidas no prazo legal ou pela permanência do empate (caso mais de um candidato comprove de forma idêntica a função de desempate) — esta Comissão de Seleção adotará o Sorteio Público como critério definitivo e derradeiro de desempate.

O sorteio público é amplamente respaldado pela doutrina administrativa e pela jurisprudência pátria como a saída mais legítima, neutra e transparente diante da omissão absoluta do ordenamento local, assegurando a igualdade de chances e a proteção irrestrita ao Princípio da Impessoalidade (Art. 37, caput, da Constituição Federal).

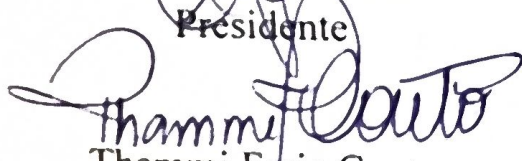
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

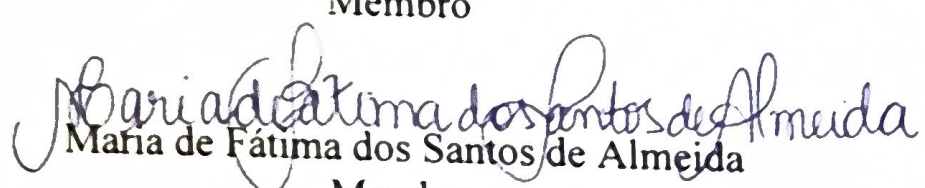
Confirmada a necessidade de realização do Sorteio Público após o decurso do prazo do item 2, a Comissão de Seleção fará publicar um novo e específico Comunicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, fixando o local, o dia, o horário exato e as regras do ato de sorteio, de forma a garantir o direito de presença e fiscalização dos candidatos, seus representantes e demais interessados.

Rio das Flores/RJ,

29 de setembro de 2026.


Cintia Valéria Galdino
Presidente


Thammi Faria Couto
Membro


Maria de Fátima dos Santos de Almeida
Membro